

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.469, DE 18 DE JULHO DE 2019
Altera a Deliberação Copam nº 899, de 20 de junho de 2016, que estabelece a composição da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas - URC/NOR do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;
DELIBERA:
Art. 1º - As alíneas “b”, “c”, “d” e “f” do inciso I, da Deliberação Copam nº 899, de 20 de junho de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
“1 - (...)
b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede;
c) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene;
d) Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA;
(...)
f) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - Seinfra.”
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, de 18 de julho de 2019.
(a) HIDELEBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.470, DE 18 DE JULHO DE 2019
Altera a Deliberação Copam nº 901, de 20 de junho de 2016, que estabelece a composição da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas - URC/RV do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;
DELIBERA:
Art. 1º - As alíneas “b”, “c”, “d” e “f” do inciso I, da Deliberação Copam nº 901, de 20 de junho de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
“1 - (...)
b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede;
c) Secretaria de Estado de Fazenda - SEF;
d) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese;
(...)
f) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - Seinfra.”
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, de 18 de julho de 2019.
(a) HIDELEBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.471, DE 18 DE JULHO DE 2019
Altera a Deliberação Copam nº 902, de 20 de junho de 2016, que estabelece a composição da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas - URC/SM do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;
DELIBERA:
Art. 1º - As alíneas “b”, “c” e “f” do inciso I, da Deliberação Copam nº 902, de 20 de junho de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
“1 - (...)
b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede;
c) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater-MG;
(...)
f) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - Seinfra.”
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, de 18 de julho de 2019.
(a) HIDELEBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.472, DE 18 DE JULHO DE 2019
Altera a Deliberação Copam nº 903, de 20 de junho de 2016, que estabelece a composição da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - URC/TMAP do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;
DELIBERA:
Art. 1º - As alíneas “b”, “c”, “d” e “f” do inciso I, da Deliberação Copam nº 903, de 20 de junho de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
“1 - (...)
b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede;
c) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese;
d) Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA;
(...)
f) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - Seinfra.”
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, de 18 de julho de 2019.
(a) HIDELEBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.473, DE 18 DE JULHO DE 2019
Altera a Deliberação Copam nº 904, de 20 de junho de 2016, que estabelece a composição da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata - URC/ZM do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;
DELIBERA:
Art. 1º - As alíneas “b”, “c” e “f” do inciso I, da Deliberação Copam nº 904, de 20 de junho de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
“1 - (...)
b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede;
c) Secretaria de Estado de Fazenda - SEF;
(...)
f) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - Seinfra.”
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, de 18 de julho de 2019.
(a) HIDELEBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO.

18 1251639 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG”, no dia 18/07/2019 - pag. 17)
Onde se lê:
A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha, conforme Resolução SEMAD Nº 2.780, de 21 de fevereiro de 2019, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha - SUPRAM JEQUI, das 8:30h às 11:50h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.
1) LAC 1 – Licença Prévia, Licença de Instalação e Operação, concomitantes: *Toledo Mineração Ltda – Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento – Diamantina/MG – PA/Nº 29554/2015/002/2019 – Classe 4.
(...)
Leia-se:
O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha - SUPRAM JEQUI, das 8:30h às 11:50h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão

formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação através do link acima conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018. (a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto – Secretário Executivo COPAM.
1) LAC 1 – Licença Prévia, Licença de Instalação e Operação, concomitantes: *Toledo Mineração Ltda. – Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento – Diamantina/MG – PA/Nº 29554/2015/002/2019 – Classe 4.
(...)
*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

18 1251629 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, às servidoras:
Masp 1.150.868-6, JANDYRA LUZ TEIXEIRA, Analista Ambiental, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 12/08/2016; Masp 1.043.822-4, LUCIANA OLIVEIRA CAMPOS, Técnico Ambiental, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 25/05/2015.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: MASP 1.152.924-5, DEIBER NUNES MARTINS, por 01mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/08/2019; MASP 1.043.828-1, LUIZ FELIPE DE CASTRO, por 01mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/2019; MASP 1.148.181-9, LUIZ GUSTAVO DE REZENDE RAGGI, por 01mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/2019; MASP 1.043.836-4, MARIA LUCIA PEREIRA NASCIMENTO PINTO, por 02 meses referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/07/2019; MASP 1.043.973-5, ZULEIKA STELLA CHIACCHIO TORQUETTI, por 03meses referentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 10/10/2019.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: MASP 1.368.004-6, GIOVANA RANDAZZO BARONI, em prorrogação.

CONCEDEOPÇÃO PORCOMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, aos servidores: ROBERTO JUNIO GOMES, Masp 1.364.474-5, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental, Nível I, Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-16, código MA 1100094, a partir de 02/05/2019; ROBERTO LUIS DE OLIVEIRA SILVA, Masp 380.696-5, pela remuneração do cargo efetivo de Técnico Ambiental, Nível II, Grau F, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-16, código MA1100095, a partir de 06/05/2019.

18 1251674 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

PORTARIA IEF Nº 86, DE 17 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Lagadão, do Parque Estadual da Lagoa do Cajueiro, do Parque Estadual do Verde Grande e da Reserva Biológica Jaíba, para o biênio 2019-2021.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018 e pela Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e observando o disposto na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

RESOLVE:
Art. 1º - O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Lagadão, do Parque Estadual da Lagoa do Cajueiro, do Parque Estadual do Verde Grande e da Reserva Biológica Jaíba, é formado por 22 (vinte e dois) conselheiros, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do Edital de Convocação IEF/URFBIOAMSF nº 01/2019, ficando assim constituído:
I – Poder Público:
a) Titular: Prefeitura Municipal de Matias Cardoso;
Suplente: Prefeitura Municipal de Matias Cardoso;
b) Titular: Guarda e Vigilância Municipal de Matias Cardoso;
Suplente: Guarda e Vigilância Municipal de Matias Cardoso;
c) Titular: Polícia Militar de Minas Gerais/Décima Primeira Região de Polícia Militar/Quinquagésimo Primeiro Batalhão de Polícia Militar/Destacamento de Matias Cardoso;
Suplente: Polícia Militar de Minas Gerais/Décima Primeira Região de Polícia Militar/Quinquagésimo Primeiro Batalhão de Polícia Militar/Destacamento de Matias Cardoso;
d) Titular: Polícia Militar de Minas Gerais/ Décima Primeira Cia PM de Meio Ambiente/ Terceiro Pelotão PM de Meio Ambiente;
Suplente: Polícia Militar de Minas Gerais/ Décima Primeira Cia PM de Meio Ambiente/ Terceiro Pelotão PM de Meio Ambiente;
e) Titular: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paranaíba (CODEVASF);
Suplente: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paranaíba (CODEVASF);
f) Titular: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA/MG);
Suplente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA/MG);
g) Titular: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER/MG);
Suplente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER/MG);
h) Titular: Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA);
Suplente: Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA);
i) Titular: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais (SEAPA/MG);
Suplente: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais (SEAPA/MG);
j) Titular: Escola Estadual Dom Bosco;
Suplente: Escola Estadual Dom Bosco;
k) Titular: Escola Municipal Argemiro de Souza Filho;
Suplente: Escola Municipal Argemiro de Souza Filho.
II – Sociedade Civil:
a) Titular: Sindicato da Agricultura Familiar de Matias Cardoso;
Suplente: Sindicato da Agricultura Familiar de Matias Cardoso;
b) Titular: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Matias Cardoso;
Suplente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Matias Cardoso;
c) Titular: Luiz Schwarz (proprietário de imóvel localizado no interior das Unidades de Conservação);
Suplente: Paulo Roberto Everling (proprietário de imóvel localizado no interior das Unidades de Conservação);
d) Titular: Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Barreiro do Rio Verde Grande;
Suplente: Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Barreiro do Rio Verde Grande;
e) Titular: Associação de Pequenos Produtores Rurais de Somália;
Suplente: Associação de Pequenos Produtores Rurais de Somália;
f) Titular: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Nova Era;
Suplente: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Nova Era;
g) Titular: Associação Quilombola de Lapinha;
Suplente: Associação Quilombola de Lapinha;
h) Titular: Distrito de Irrigação de Jaiba;
Suplente: Distrito de Irrigação de Jaiba;
i) Titular: Fazendas Reunidas do Nordeste Ltda.;

Suplente: Fazendas Reunidas do Nordeste Ltda.;
j) Titular: Sada Bio-Energia e Agricultura Ltda.;
Suplente: Sada Bio-Energia e Agricultura Ltda.;
k) Titular: Sociedade Empresarial ASILM Ltda.;
Suplente: Sociedade Empresarial ASILM Ltda.
§1º - A Presidência do Conselho Consultivo será escolhida através de votação pela plenária, na primeira reunião ordinária do Conselho após a eleição.
§2º - Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído pelo Vice-Presidente, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.
§3º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17de julho de 2019.
Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral do IEF

PORTARIA CONJUNTA IEF/PMMG Nº 87, DE 17DE JULHO DE 2019.

Altera a Portaria Conjunta IEF/PMMG nº 28, de 14 de junho de 2018, que dispõe sobre a Delegação de competência para a prática de atos relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito da unidade executora 2100016 do Instituto Estadual de Florestas.
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEFE oCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR-PMMG, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - O art. 1º da Portaria Conjunta IEF/PMMG nº 28, de 14 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º - Delegar aos servidores constantes deste artigo, o ato de ordenar despesas, em todas as suas fases, respeitado o princípio da segregação de funções, até o limite dos créditos autorizados, na Unidade Executora 2100016 do IEF:
a) (...)
b) Tenente Coronel PM Edméio Amorim Anacléto – CPF 872.671.956-87, Número PMMG 103.426-3.”
Art. 2º - Convalidar os atos de ordenação de despesas praticados pelos servidores constantes do art. 1º da Portaria Conjunta IEF/PMMG nº 28, de 14 de junho de 2018, na extra 4190, até a publicação desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de julho de 2019.
Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do IEF
Coronel da Polícia Militar Marcelo Fernandes- Respondendo pelo Comando Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

PORTARIA IEF Nº 88, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Serra do Sabonetal e da Reserva Biológica da Serra Azul, para o biênio 2019-2021.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018 e pela Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e observando o disposto na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

RESOLVE:
Art. 1º - O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Serra do Sabonetal e da Reserva Biológica da Serra Azul, é formado por 20 (vinte) conselheiros, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do Edital de Convocação IEF/URFBIOAMSF nº 02/2019, ficando assim constituído:
I – Poder Público:
a) Titular: Prefeitura Municipal de Itacarambi;
Suplente: Prefeitura Municipal de Itacarambi;
b) Titular: Prefeitura Municipal de Jaiba;
Suplente: Prefeitura Municipal de Jaiba;
c) Titular: Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz;
Suplente: Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz;
d) Titular: Polícia Militar de Minas Gerais/2º Pel PM MAMB/11ª Cia PM MAMB;
Suplente: Polícia Militar de Minas Gerais/2º Pel PM MAMB/11ª Cia PM MAMB;
e) Titular: Polícia Militar de Minas Gerais/3º Pel PM MAMB/11ª Cia PM MAMB;
Suplente: Polícia Militar de Minas Gerais/3º Pel PM MAMB/11ª Cia PM MAMB;
f) Titular: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER)/ Divisão Projeto Jaiba;
Suplente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER)/ Divisão Projeto Jaiba;
g) Titular: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER)/Unidade Itacarambi;
Suplente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER)/Unidade Itacarambi;
h) Titular: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG);
Suplente: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG);
i) Titular: Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA)/Escritório Secioanal Itacarambi;
Suplente: Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA)/Escritório Secioanal Itacarambi;
j) Titular: Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA)/Escritório Secioanal Jaiba;
Suplente: Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA)/Escritório Secioanal Jaiba;
k) Titular: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais (SEAPA/MG);
Suplente: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais (SEAPA/MG);
l) Titular: Escola Municipal Dona Amélia Pacheco;
Suplente: Escola Municipal Dona Amélia Pacheco.
II – Sociedade Civil:
a) Titular: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itacarambi;
Suplente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itacarambi;
b) Titular: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaiba;
Suplente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaiba;
c) Titular: Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Itacarambi (ARTESITA);
Suplente: Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Itacarambi (ARTESITA);
d) Titular: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Milagres;
Suplente: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Milagres;
e) Titular: Distrito de Irrigação do Jaiba II;
Suplente: Distrito de Irrigação do Jaiba II;
f) Titular: Fazenda Pomar Brasil;
Suplente: Fazenda Pomar Brasil;
g) Titular: Sada Bio-Energia e Agricultura Ltda.;
Suplente: Sada Bio-Energia e Agricultura Ltda.;
h) Titular: Vale Verde Frutas Ltda. – EPP;
Suplente: Vale Verde Frutas Ltda. – EPP;
§1º - A Presidência do Conselho Consultivo será exercida pelo Gerente da Área de Proteção Ambiental Serra do Sabonetal, escolhido através de votação pela plenária, que dará posse aos membros do Conselho.
§2º - Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído pelo Vice-Presidente, o Gerente da Reserva Biológica da Serra Azul, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.
§3º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de julho de 2019.
Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 89, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Nova Baden para o biênio 2019/2021.
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como, Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, com base na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

RESOLVE:
Art. 1º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual Nova Baden é formado por 14 (quatorze) conselheiros, sendo 07 (sete) titulares e 07 (sete) suplentes, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do Edital de Convocação IEF/PENB Nº 01/2018, ficando assim constituído:
I – Poder Público:
a. Titular: Prefeitura Municipal de Lambari
Suplente: Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiental - CODEMA de Lambari
b. Titular: Associação de Hotéis, Pousadas, Similares, de Serviços e Turismo de Lambari - ATURLAM
Suplente: Andrea Canêlhas - Setor privado
c. Titular: Polícia Militar do Meio Ambiente de Varginha
Suplente: Corpo de Bombeiros Militar de Três Corações
II – Sociedade Civil:
a. Titular: Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde
Suplente: ONG Nova Cambuquira
b. Titular: Joseane Astério - MEI
Suplente: B&B Inox Indústria e Comércio de equipamentos de Aço Inox - EIRELI
c. Titular: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL
Suplente: UNIPAC - Faculdade Presidente Antônio Carlos de Lambari
d. Titular: Museu Dr. Américo Weernck
Suplente: Associação de Moradores do Bairro Lake City
§ 1º - A Presidência do Conselho Consultivo do Parque Estadual Nova Baden será exercida pela Gerente da respectiva Unidade de Conservação, que dará posse aos membros do Conselho.
§ 2º - Na ausência da Presidente do Conselho, esta será substituída por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.
§ 3º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 17 de julho de 2019.
Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral do IEF

PORTARIA Nº 90, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra da Boa Esperança para o biênio 2019/2021.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como, Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, com base na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

RESOLVE:
Art. 1º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra da Boa Esperança é formado por 23 (vinte e três) conselheiros, sendo 12 (doze) titulares e 11 (onze) suplentes, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do Edital de Convocação IEF/PESBE Nº 01/2019, ficando assim constituído:
I – Poder Público:
a. Titular: Conselho de Meio Ambiente - CODEMA de Boa Esperança
Suplente: Secretaria de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca de Boa Esperança
b. Titular: Furnas Centrais Elétricas S/A
Suplente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Boa Esperança
c. Titular: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER de Boa Esperança
Suplente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER de Boa Esperança
d. Titular: Polícia Militar de Minas Gerais
Suplente: Guarda Civil Municipal de Boa Esperança
II – Sociedade Civil:
a. Titular: ONG Grupo Brasil Verde
Suplente: Associação Doreense de Apoio e Proteção Ambiental - ADAPITA
b. Titular: Agropecuária Rex Ltda
Suplente: Agropecuária Santo Antônio - APSA
c. Titular: Universidade Federal de Lavras - UFLA
Suplente: Faculdade de Ciências e Tecnologias de Campos Gerais - FACICA
d. Titular: Escola Municipal da Fazenda Águas Verdes
Suplente: Escola Municipal da Fazenda Águas Verdes
e. Titular: Cooperativa dos Produtores de Café Especiais de Boa Esperança
Suplente: Sindicato dos Produtores Rurais de Boa Esperança
f. Titular: Solar dos Anjos
Suplente: Vaga excluída (Edital de Convocação IEF/PESBE Nº 01/2019, art. 9º, III, d)
g. Titular: Lúcia Maria Lage (Serra da Boa Esperança)
Suplente: Welcio Cláudio Costa (Bairro dos Costas)
h. Titular: Nívio Gleison Zanatelli (Bairro das Felícias)
Suplente: Eliana Reis (Bairro dos Costas)
§ 1º - A Presidência do Conselho Consultivo do Parque estadual Serra da Boa Esperança será exercida pelo Gerente da respectiva Unidade de Conservação, que dará posse aos membros do Conselho.
§ 2º - Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituída por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.
§ 3º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 17 de julho de 2019.
Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral do IEF

18 1251864 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAS Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 33407/2019, Usuário: Prefeitura Municipal de Monte Belo, Monte Belo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806179/2019. *Processo nº 03739/2018, Usuário: Chopp do Fritz Cervejaria Ltda., Camanduaia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806345/2019. *Processo nº 04363/2018, Usuário: Auto Posto Irmãos Faria Ltda. EPP, Pedralva, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806348/2019. *Processo nº 34513/2019, Usuário: Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais, Lavras, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806353/2019. *Processo nº 40019/2019, Usuário: Wagner Ferreira da Silva, Estiva, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806357/2019. *Processo nº 03819/2018, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Areado, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806362/2019. *Processo nº 04259/2018, Usuário: João Carlos Pieron, Itamogi, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806364/2019. *Processo nº 25759/2017, Usuário: Márcio Lattarini, Campestre, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806383/2019. *Processo nº 03433/2018, Usuário: Ailton Bertoldo, Três Pontas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806384/2019. *Processo nº 20506/2017, Usuário: Sebastião do Nascimento Coelho, São Sebastião do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806387/2019. *Processo nº 05071/2018, Usuário: José Getúlio Martins, Guapé, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806390/2019. *Processo nº 06179/2017, Usuário: Sales Andrade Indústria e Comércio de Pedras Ltda., Três Corações, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806392/2019.
Retificação:
Retifica-se a portaria nº. 1802317 publicada dia 08/03/2019. Onde se lê: Outorgada: Agropecuária Barreto Ltda. CNPJ: 20.696.688/0001-01. Leia-se: Outorgada: CGH ET de Varginha Ltda. CNPJ: 33.120.539/0001-33. Município: Varginha - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAS Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Varginha, 18 de Julho de 2019.

18 1251621 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190718210230017.